

O Meio Ambiente nas Políticas Públicas de Cooperação para o desenvolvimento: o Discurso da União Européia

AUTOR: Teresa da Silva Rosa - Pós-doutoranda no CPDA/UFRRJ (bolsa CNPq); Doutora em Socio-économie du développement (EHESS, Paris), MSc em Ecological Design (The Robert Gordon University, Aberdeen), Especialista em Educação Ambiental (Strathclyde University, Glasgow).

RESUMO: O objetivo deste trabalho é o de estudar a integração da questão ambiental no discurso da cooperação de um dos mais importantes atores para os países em desenvolvimento: a União Européia (UE). Em primeiro lugar, a integração da questão ambiental é compreendida como sendo a estratégia discursiva adotada por atores sociais, buscando encorajar a sustentabilidade ecológica de ações humanas, necessária para que estas últimas sejam respeitadas dos limites de sustentação da Natureza. Em segundo lugar, o estudo de caso sobre a integração dos compromissos assumidos internacionalmente pela UE no discurso de dois programas do Serviço de Cooperação da UE, o EuropeAID é apresentado. A análise de conteúdo foi empregada em seis documentos, base legal dos programas citados. A mensagem comunitária com relação à integração da dimensão ambiental diverge em função da linha de crédito do EuropeAid. Há uma *esverdização* da mensagem comunitária da linha desenvolvimentista e uma *ecologização* da mensagem dos documentos ambientalistas.

I. A integração da questão ambiental é estratégia complexa

Mobilização a nível internacional, nacional e local

A questão ambiental ou a crise ecológica pode – e deve - ser compreendida como sendo a face concreta da relação Humanidade-Natureza. Relação bastante complexa, no sentido dado por Morin (2005¹), ela subentende não só a existência de relações sociais, mas, sobretudo, destas com o sistema natural (Gonçalves, 1990²), refletindo as contradições e as especificidades inerentes a cada um destes sistemas. Através dela, podemos melhor apreender a nossa relação com a Natureza.

Ela passa a ter um destaque no palco internacional no momento em que os países desenvolvidos se dão conta da extensão dos impactos provocados à natureza, originários de suas atividades econômicas. Na Europa dos anos 60/70, do pós-guerra e da pós-reconstrução, no boom de sua economia, são problemas como a chuva ácida, atingindo florestas e lagos dos países escandinavos; a poluição de rios como Reno, ‘transportando’ resíduos de um país a outro. Esses problemas desvelam a relação ser humano- Natureza, a qual, sendo intermediada pela atividade econômica, se faz de acordo com os valores e princípios do modelo de desenvolvimento industrial, altamente produtivista e tecnológico.

¹ Morin, E.. Introduction à la pensée complexe. Paris: ed. du Seuil, 2005, 158p..

² Gonçalves, C.W.P.. Possibilidade e limites da ciência e da técnica diante da questão ambiental. In: Seminários Universidade e Meio Ambiente – documentos básicos. Brasília: IBAMA, 1990.

Esses dois exemplos - e outros mais recentes poderiam ser listados- conseguiram (e ainda conseguem) levar a mobilização de pessoas para lutar pelo respeito à Natureza. Assim, a Conferência de Estocolmo (1972) produziu a Declaração das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, a qual considera a necessidade de princípios comuns capazes de inspirar e orientar os povos para a preservação e o melhoramento do meio ambiente humano. As noções de homem, de meio ambiente e de responsabilidade desta declaração são um marco assim como a relação estabelecida entre proteção do meio ambiente humano e o desenvolvimento econômico, reconhecendo-se assim o “poder de transformação” do meio ambiente como conseqüência da relação “ser humano- Natureza”.

Estes posicionamentos provocaram uma reação tanto a nível tanto governamental quanto da sociedade civil e no meio acadêmico. Surgem organizações como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente/ PNUE (1972) e o Programa Internacional de Educação Ambiental (1977), que hoje passou a ser o Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável. No Brasil, viu-se a criação de órgãos ambientais (SEMA, 1973), mais tarde, o surgimento do Ministério do desenvolvimento urbano e meio ambiente (1985) até chegarmos no que hoje é o Ministério do Meio Ambiente/MMA (criado em 1999), Não se pode deixar de citar a Política Nacional de MA (1981) e nem a Constituição Federal de 1988, que adota o capítulo VI, artigo 225 sobre o Meio Ambiente:

Na sociedade civil, houve o avanço de movimentos e de idéias ambientalistas, desde os mais críticos do sistema capitalista, da *Deep Ecology*, até os mais brandos, pregando uma *weak sustainability*. Cientistas se dedicam a repensar as ciências sob a perspectiva ecológica : as ciências ambientais, da filosofia e da ética ambiental, da ecologia política, a economia ecológica, de conceitos de precaução, de responsabilidade, de solidariedade e de participação. Leituras, releituras, edições, re-edições de certos autores são imperativas: Geogerscu-Roegen, Passet, Capra, Naess, Rosak, Skolimowzski, Leopold, Larrère, Morin, Jonas, Teilhard de Chardin, Baird Callicott ... entre outros autores.

Como corolário dessa mobilização e, conseqüente, conscientização, houve, por um lado, uma necessidade em se compreender melhor a crise ecológica dentro da sua pluri-dimensionalidade, os seus diversos elementos e suas inter-relações. E por outro lado, se questionaram, a nível político, social, ético e ecológico, as bases do desenvolvimento econômico - a sua ideologia, a sua estrutura e os seus impactos (Comélieu, 2006¹). É esse questionamento do modelo de desenvolvimento que é a contribuição (talvez maior, mas não intencional) da crise sócio-ecológica do nosso tempo à evolução da nossa civilização.

A contribuição da crise ecológica: repensar o desenvolvimento

¹ Comélieu, C.. La croissance ou le progrès? Paris: Éd. Du Seuil, 2006, 316p..

Este questionamento re-situa o ser humano, re-posicionando-o como um ser vivo e como sendo dependente dos recursos naturais. Ele se relaciona com a Natureza, porque é dela que ele retira a energia e as matérias necessárias a sua sobrevivência e é nela que ele despeja os seus resíduos. Desta forma, se re-define o processo econômico como sendo, intrinsecamente, um *processo natural* de transformação de recursos, plenos de energia e de matéria (baixa entropia) em produtos (de alta entropia). O ser humano, ser único, pois pensante e racional, não é capaz de se “abastecer” diretamente da Natureza, situando-se no topo da cadeia alimentar. Tudo de que ele precisa para a sua sobrevivência depende, assim, dos nossos companheiros de viagem, como diria Aldo Leopold¹.

A Natureza passa, também, a ser compreendida na sua essência sistêmica. Ela nos oferece seus recursos e acolhe os nossos lixos. Nela, nada é eternamente renovável: os seus componentes têm um limite para serem usados, para se regenerarem, para se procriarem, para se desenvolverem. A água, recurso natural *renovável*, se poluída intensamente, ela chega a um momento de “basta!”. Os peixes começam a morrer, pois o rio não consegue se regenerar do impacto sofrido, devido ao despejo intenso de substâncias tóxicas em seu leito. O ar passa a ser irrespirável, porque a emissão de poluentes é tal, que a capacidade de suporte foi ultrapassada.

O projeto sustentável: base da gestão ecológica do consumo e da produção

Se hoje temos esta crise, apesar dos pelo menos 30, 40 anos de conscientização mundial, é porque existem mecanismos e estratégias ecologicamente insustentáveis que persistem. A recente adaptação dos sistemas de produção às normas ambientais é *um passo* em favor da Natureza. Estas normas diminuem a poluição, é verdade, mas não parecem incitar os responsáveis empresariais a adotarem a concepção ecológica do processo produtivo - o *Ecodesign*². Elas não consideram, em seu bojo, a mudança de paradigma que o desenvolvimento sustentável exige: a sustentabilidade ecológica.

É verdade que a noção de desenvolvimento sustentável pode ser compreendida segundo diferentes perspectivas. No meu ponto de vista, se a crise sócio-ambiental é compreendida como a concretude da dissonância entre as lógicas ecológica (do limite) e a ‘econômica-mercantil-financeira’ (do ilimitado), o que é necessário é se ter um projeto de uma sociedade que busque a *harmonização* dessas lógicas. Isto quer dizer, um projeto respeitoso dos limites da Natureza e da sua capacidade de se regenerar dos impactos. Um projeto onde os modos de consumo e produção sejam projetados e efetivados para respeitarem os limites da Natureza. Isto parece viável, se estabelecermos uma gestão ecológica do sistema social adotando a Natureza como referência.

¹ Leopold, A.. L'almanach d'un comté des sables. Paris : Flammarion, 2000, 290 p.

² Sobre este assunto, consultar a obra de Van der Ryn, S. et Cowen, S.. *Ecological Design*. Washington: Island Press, 1995, 201 p.

II. Dimensão ambiental na mensagem da cooperação da União Europeia: o caso do EuropeAID

Por que analisar a integração da dimensão ambiental no discurso da cooperação ?

O sistema capitalista é intrinsecamente expansionista e a cooperação internacional é um dos seus veículos desta expansão, na medida em que ela é capaz de “transportar” seus princípios a diferentes regiões do planeta. A prática da cooperação é regida pelas visões de cooperação dos atores e orientada pelos seus interesses e objetivos econômicos, estratégicos, políticos ou ambientais. Estes interesses e objetivos são comunicados aos interessados através da sua mensagem oficial dos documentos relativos aos seus programas de ajuda e concretizados através dos projetos co-financiados (Da-Silva-Rosa, 2005¹).

O discurso da cooperação se adapta, assim, aos interesses dos atores e atualiza-o, integrando novas metas ou descartando as que não interessam mais. É o que consideramos de “dimensão temporal ou histórica” da cooperação (Da-Silva-Rosa, id.). Isto é feito regularmente pela União Europeia, a última tendo sido em 2007. É esta capacidade dinâmica, de adaptação que nos interessa aqui, que, em termos ambientais, ela vai oportunizar a *esverdização* ou a *ecologização* das mensagens da cooperação internacional.

A integração da dimensão ambiental: ecologização e esverdização

A elaboração de políticas públicas ou atualização das mensagens aos novos interesses ambientais se faz inserindo-se novos vocábulos, temas e, ainda, integrando princípios ou conteúdos ecológicos. Este processo pode gerar pelo menos duas alterações a nível da mensagem. A primeira estratégia é a *‘ecologização’ da mensagem*, que se dá, principalmente, através da integração de princípios ecológicos e de conteúdos ecológicos baseados em conhecimentos ou evidências científicas (Da-Silva-Rosa, id.).

Essa estratégia é mais complexa, agregando um valor ecológico à mensagem, exigindo uma mudança da estruturação do discurso visando a coerência com uma lógica mais ecologicamente centrada. Estando impregnada de uma visão de Natureza, de ser humano e de agir humano, os impactos gerados pelos modos de consumo e produção são levados em conta, determinando então a proposição de práticas econômicas menos ecologicamente impactantes. Isto re-orienta a noção da relação Humanidade-Natureza e da própria idéia de desenvolvimento adotada dos mecanismos políticos, tendendo a demonstrar um maior comprometimento da mensagem com o alcance da sustentabilidade ecológica das ações humanas. Pois assume o modelo de processo sócio-econômico de fundo ecológico e entrópico, como sugere Georgescu-Roegen (1995²), isto é, mais consistente com o Pensamento ecológico. Mais difícil, ela vai demandar ou uma formação

¹ Da-Silva-Rosa, T. L'Union Européenne et le cofinancement des ONG: discours idéologique ou conscience écologique ? Thèse doctorat, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2005, 540p. .

² GEORGESCU-ROEGEN, N.. La décroissance : entropie, écologie, économie. Paris : Sang de la Terre, 1995, 254 p.

específica do pessoal responsável pela concepção de documentos voltada para áreas ambientais ou, ainda, o trabalho em conjunto com especialistas no assunto.

A segunda estratégia é a *'esverdização' da mensagem* como consequência da *inserção de um léxico* ambiental (Da-Silva-Rosa, id.), sem se preocupar com a produção do discurso em termos da sustentabilidade ecológica. O discurso produzido seria, simplesmente, um discurso mais “verde”, com fins de causar um impacto sobre um público, que poderíamos dizer, *mal* informado. Nesse caso, não se observa, necessariamente, uma nova organização da mensagem privilegiando-se o pensamento ecológico ou conhecimentos ambientais. Iremos observar a produção de um discurso que, no entanto, poderá se mostrar confuso e dúbio, pois ele apresentará, de um lado, um *léxico* ambiental e, de outro, uma *lógica* econômico-mercantilista, onde a perspectiva da Natureza, do ser humano e do agir humano permanecerá a do olhar do crescimento econômico. Mais *usual*, ela, no entanto, não deixa de demonstrar uma preocupação em se alinhar a demandas sociais crescentes concernentes ao meio ambiente ou a uma conscientização.

Compreendemos que a inserção de um vocabulário ambiental é um passo em direção e em favor de modos ecologicamente alternativos, menos impactantes com relação aos ecossistemas, respeitando os processos ecológicos e os limites da Natureza. Esta é a meta do desenvolvimento que busca a sustentabilidade ecológica tendo Natureza, primeira referência para as nossas ações.

Os engajamentos ambientais da UE a nível internacional

O nosso objeto de estudo aqui é a União Européia, um ator, historicamente, de peso no palco da cooperação, mais especificamente, no tocante à questão do desenvolvimento nos países do Sul. Mais de 150 países com parcerias em diversos níveis são beneficiários do que corresponde a cerca de 7 bilhões de euros de ajuda externa anual¹. Vamos nos ater ao seu Serviço de Cooperação **EuropeAid**, responsável pela aplicação do conjunto de instrumentos de ajuda, e que foi criado com a reestruturação feita no início do ano 2000 e atualizado no decorrer de 2007. Nosso objetivo está direcionado a dois programas temáticos, que existiram até fim de 2006, ano em este estudo foi efetuado: 1. Co-financiamento de ONGs e Cooperação descentralizada (CDC), substituídas pela “Atores não-estatais e autoridades locais”. 2. Meio ambiente e florestas, substituída pela “Meio ambiente e gestão sustentável de recursos naturais, inclusive energia”, de 2007-2013.

A fim de podermos verificar a integração da dimensão ambiental, nós optamos por utilizar, como referência, os engajamentos ambientais assumidos pela União Européia (UE) na arena internacional há mais de três décadas. A UE é signatária de aproximadamente 30 convenções ou acordos na área ambiental. Partimos da idéia de que esses são compromissos que devem ser colocados em prática pela UE, não só dentro do espaço restrito às suas fronteiras, mas também

¹ In http://ec.europa.eu/comm/europeaid/general/mission_amel_pt.htm (outubro, 2006)

que eles devem ser incitados aos seus parceiros de cooperação e isto através dos seus mecanismos de cooperação internacional. Isto responde ao artigo 6º do Tratado de Amsterdam, que prevê a integração da “proteção ambiental” em todas as políticas públicas comunitárias.

São os seguintes os principais engajamentos assumidos pela UE, segundo o seu documento COM(2006) 20 final¹ :

1- CLIMA/PROTOCOLO DE KYOTO : A meta da UE é de reduzir, até 2012, em 8% as suas emissões de gases de efeito estufa com relação aos índices de 1990, exigindo a adoção de medidas em diversas áreas, como energia, transporte, agricultura, indústria, habitação. Pensando em termos de relações Norte-Sul, o grande interesse é o mecanismo de desenvolvimento limpo/MDL (Clean Development Mechanism), que favorecem a implantação de atividades compensatórias, por parte de empresas do Norte, apoiando o desenvolvimento sustentável no Sul.

2- RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE : A UE visa a redução da atual taxa de perda de biodiversidade até 2010 e de manter e restaurar estoque de peixes a níveis sustentáveis até 2015. Com relação ao países em desenvolvimento, reverter a perda de biodiversidade e de recursos ambientais, assim como a pobreza, através do reforço de capacidades de organismos competentes que participam da conservação e uso sustentável de recursos, segundo o Plano de ação Biodiversidade para a cooperação econômica e o desenvolvimento (COM(2006) 20 final).

3- FLORESTAS – FLEGT: A nível comunitário, a temática florestal está reverenciada no plano de ação adotado em 2003 (após a Conferência de Johannesburg), denominado FLEGT/Forest Law Enforcement, Governance and Trade - Aplicação da Legislação, Governança e Comércio no Setor Florestal. Essa é a solução comunitária para a extração ilegal de madeira e o comércio de produtos de madeira à nível global. Esse plano visa: apoiar a melhor governança e reforçar as capacidades em países produtores de madeira; incentivar acordos de parceria com esses países a fim de impedir a entrada de madeira ilegal no mercado comunitário; reduzir o consumo de madeira ilegal, assim como investimentos comunitários que possam estimular a extração ilegal de madeiras.

4- DESERTIFICAÇÃO : É assumida a integração de medidas de prevenção e de combate à desertificação nas ações voltadas à redução da pobreza, assim como nas estratégias de desenvolvimento sustentável. As ações tanto da UE quanto de seus parceiros têm que estar em concordância com o estabelecido dentro da Convenção das Nações Unidas sobre a luta contra a desertificação.

5- SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS : A redução dos impactos no ser humano e no ambiente derivados do uso e da produção de substâncias químicas até 2020 é a meta principal.

¹ COM(2006) 20 final COMMUNICATION DE LA COMMISSION AU CONSEIL ET AU PARLEMENT EUROPÉEN Action extérieure : Programme thématique pour l'environnement et la gestion durable des ressources naturelles, dont l'énergie, Bruxelles, le 25.1.2006

6- ÁGUA: As metas assumidas com relação a esta temática estão enquadradas dentro do que foi estabelecido em Johannesburg (2002) e nos Objetivos do Milênio, a saber: desenvolver a gestão integrada de recursos hídricos e os planos de uso eficiente de água até 2015; e reduzir pela metade o número de pessoas sem acesso a água potável e a saneamento básico até 2015.

7- ENERGIA : Mais uma vez, os Objetivos do Milênio são referências na matéria, visando, basicamente, melhorar o acesso aos serviços energéticos seguros e abordáveis para se atingir o desenvolvimento sustentável e suficientes para se alcançarem os Objetivos do Milênio.

8- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL : O que se tem como meta é o incentivo e a promoção do desenvolvimento sustentável, visando uma mudança rápida em direção ao consumo e a produção sustentáveis

9- GOVERNANÇA : Tendo como referencial os Objetivos do Milênio, são as seguintes metas: adotar medidas consolidando os acordos institucionais para o desenvolvimento sustentável em todos os níveis – internacional, regional e nacional e explorar possibilidades de maior coerência institucional permitindo assim uma governança ambiental mais eficiente dentro do sistema onusiano.

Metodologia

A análise do conteúdo do discurso pela UE se baseou nos seus compromissos assumidos, quando da assinatura de convenções internacionais ambientais: clima, biodiversidade, florestas, desertificação, água, energia, desenvolvimento sustentável, substâncias químicas e governança. Foram somente privilegiados nessa análise os objetivos e as ações contempladas (itens que orientam a elaboração dos projetos que buscam financiamento) de seis documentos oficiais : o Tratado de Amsterdã, a Política de desenvolvimento e os regulamentos que fixam as bases dos programas temáticos citados.

III.A dimensão ambiental no sistema de cooperação comunitário – o caso do Europeaid

O objetivo desta seção é o de verificarmos : a) a inserção das temáticas ambientais listadas acima, engajamentos e interesses atuais da UE; b) se esta inserção foi capaz de provocar a reestruturação da mensagem, tornando-a mais “verde” ou “ecológica” A análise se baseia sobre a mensagem da UE contida nos documentos básicos¹ do seu sistema de cooperação e naqueles referentes às duas linhas de crédito comunitárias, anteriores à reestruturação de 2007: Co-financiamento de ONGs e Meio ambiente e Florestas. Neste último, incluiu-se, também, o documento sobre o período 2007/2013 por estar disponível no site do serviço na época deste estudo.

¹ Os documentos aqui estudados e citados foram consultados no site do EuropeAid, em português de Portugal (outubro, 2006).

Os documentos jurídicos básicos

1. TRATADO DE AMSTERDAM (1997¹)

Na Parte I do texto do tratado, sobre “Os princípios”, o artigo 6º é de suma importância. Ele prevê que “*As exigências em matéria de protecção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e acções da Comunidade previstas no artigo 3.o, em especial com o objectivo de promover um desenvolvimento sustentável.*” Esse artigo conduziria, assim, a integração da questão em todas as políticas comunitárias, pois o desenvolvimento sustentável passou a ser um dos focos de interesse da UE. É baseado nele que a Comissão fundamenta a sua abordagem do “*mainstreaming*” da dimensão ambiental na cooperação econômica e de desenvolvimento, datando de 2001².

O tratado de constituição da UE tem um título dedicado ao “Ambiente” (Título XIX), cujo artigo 174, alínea 1 estabelece os objetivos de : “*a preservação, a protecção e a melhoria da qualidade do ambiente; a protecção da saúde das pessoas;a utilização prudente e racional dos recursos naturais; a promoção, no plano internacional, de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais ou mundiais do ambiente.*” Com exceção do último, os outros objetivos se referem à UE e aos países membros. O último é o reflexo da ação externa comunitária que deve atentar para aspectos ambientais regionais e mundiais. Esses objetivos devem estar baseados nos seguintes princípios: “*... da precaução e da acção preventiva, da correcção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador.*”. No entanto, os problemas a serem enfrentados não são citados. Poderíamos pensar que são aqueles citados no item acima.

Logo em seguida, está o título sobre “A cooperação para o desenvolvimento”, que no seu artigo 177 alínea 3 diz: “*A Comunidade e os Estados membros respeitam os engajamentos e consideram os objetivos que eles são contemplados dentro do sistema das Nações Unidas e de outras organizações internacionais competentes.*” Com relação ao meio ambiente, os engajamentos assumidos na esfera internacional e seus objetivos são os listados acima. O que quer dizer que eles deverão ser respeitados em suas ações.

A alínea 1 deste mesmo artigo prevê que “*A política da Comunidade em matéria de cooperação para o desenvolvimento, que é complementar das políticas dos Estados-Membros, deve fomentar: o desenvolvimento econômico e social sustentável dos países em vias de desenvolvimento, em especial dos mais desfavorecidos; a inserção harmoniosa e progressiva dos países em vias de desenvolvimento na economia mundial;a luta contra a pobreza nos países em vias de desenvolvimento.*” Observar-se o emprego da expressão “desenvolvimento econômico e social sustentável”, dentro do presente tratado, porém a definição ou compreensão deste tipo de desenvolvimento não é esclarecida. Pode-se pensar que seja um desenvolvimento visando a

¹ Tratado da União Europeia (Versão consolidada 1997) *Jornal Oficial* n.º C 340 de 10 de Novembro de 1997.

² COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. SEC(2001) 609 COMMISSION STAFF WORKING PAPER INTEGRATING THE ENVIRONMENT INTO EC ECONOMIC AND DEVELOPMENT CO-OPERATION , Brussels, 10.4.2001

transformação de suas bases, hoje, mercantilista e produtivista, portanto intensivamente impactantes, em um modelo mais respeitoso dos mecanismos de regulação ecológica.

Na alínea 2, reforçam-se as bases, digamos, tradicionais da cooperação sem se perderem de vista os objetivos acima. No entanto, não se vê citado nenhuma referência a temática ambiental qualquer: “*A política da Comunidade neste domínio deve contribuir para o objectivo geral de desenvolvimento e de consolidação da democracia e do Estado de direito, bem como para o respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.*”

2. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO (2000)¹:

Em fins de 2005, foi assinado a nova declaração sobre a política de desenvolvimento², conhecida com o “CONSENSO EUROPEU SOBRE O DESENVOLVIMENTO”, recentrando o seu modelo de cooperação para o desenvolvimento sobre uma meta, historicamente, bem tradicional: a erradicação da pobreza. A “inovação” fica por conta do no qual isto se dará: contexto de desenvolvimento sustentável, reforçando, assim, o seu engajamento com relação Objetivos do Milênio e buscando a coerência das mensagens de seus diversos mecanismos de cooperação (in COM (2005)134 final³).

Nosso estudo se focou na Política de desenvolvimento de 2000 e não neste Consenso europeu por ser ela a base jurídica e ideológica dos outros documentos, objeto de nossa análise. É de se ressaltar que política objeto aqui foi estabelecida num momento histórico em que o desenvolvimento sustentável passa a ser assunto importante. Ele, porém, não está presente no escopo geral dessa política, embora seja ele é abordado como o novo desafio e nova abordagem do desenvolvimento onde “*As principais conferências da ONU ... constituem um novo enquadramento de uma abordagem para o desenvolvimento, centrada nos aspectos sociais e humanos e na gestão e utilização sustentáveis dos recursos humanos e do ambiente.*”

Os temas ambientais prioritários abordados devem a sua aparição, principalmente, à meta central dessa política, reduzir a pobreza, são mostrados no item “*Uma abordagem global para o desenvolvimento e para a redução da pobreza*”. São eles:

1- uso sustentável de recursos naturais : “ *A luta contra a pobreza deve ser uma parte integrante das políticas relativas ao ambiente, à gestão sustentável dos recursos naturais, à segurança alimentar e ao desenvolvimento rural e urbano. Devem ser empreendidos esforços de coerência entre os objectivos de desenvolvimento social e das políticas ambientais e o uso sustentável de*

¹ Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - A política de desenvolvimento da Comunidade Europeia COM/2000/0212 final.

² Declaração conjunta do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão sobre a política de desenvolvimento da União Europeia: "O Consenso Europeu" [Jornal Oficial C 46 de 24.2.2006].

³ COMMUNICATION FROM THE COMMISSION TO THE COUNCIL, THE EUROPEAN PARLIAMENT AND THE EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE. Policy Coherence for Development; Accelerating progress towards attaining the Millennium Development Goals {SEC(2005) 455}

recursos ambientais, dado que respostas inadequadas a questões ambientais têm um efeito negativo no crescimento a longo prazo e na redução da pobreza.”

2- serviços de energia sustentáveis: “... acesso aos serviços de energia sustentáveis desempenha um papel essencial no desenvolvimento social e económico. ... e a promoção de fontes de energia renováveis, é uma questão cada vez mais importante.”

3- desmatamento: “O fenómeno do desflorestamento está concentrado nos países em vias de desenvolvimento (perda de 200 milhões de hectares entre 1980 e 1995) (World Resources, 1998-99).”

4- água: “ O problema da água parece condenado a ser um dos mais graves do século XXI. Em 1997, um terço da população mundial vivia em países com uma escassez de recursos tendo em conta as necessidades; este valor poderá aumentar para dois terços em 2025. (World Resources, 1998-1999).”

5- clima: “As tendências actuais mostram que, em 2010, as emissões de dióxido de carbono dos países em vias de desenvolvimento excederão as dos países desenvolvidos incluindo a Europa Oriental (CE, Poles Model, 1999).” “...a atenuação dos efeitos das catástrofes e a preparação para as mesmas são igualmente uma componente importante das estratégias de redução da pobreza.”

6- desenvolvimento sustentável: “A luta contra a pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável exigem um ambiente pacífico e estável. Por conseguinte, a prevenção e a gestão dos conflitos são particularmente importantes.”

Mesmo que alguns pontos de vista sejam questionáveis¹, o presente documento prega a consideração destes temas dentro da abordagem da erradicação da pobreza. Ou seja, será que eles estariam presentes, se a ‘pobreza’ não fosse o tema central (recorrente e tradicional) desta política?

As linhas de crédito co-financiamento e meio ambiente

1. PROGRAMA COFINANCIAMENTO – PVD

A base legal do “Co-financiamento de ONGs”² fixa as regras de gestão do co-financiamento de ONGs europeias para implementação de projetos em países do Sul com a parceria de ONGs locais. Este documento jurídico determina as ações que poderão pleitear ajuda comunitária, em seu artigo 1º. Por ser nosso interesse direto, destacamos aqui aquelas relativas aos países em desenvolvimento, a saber: ações objetivando a luta contra a pobreza e a melhora da qualidade de vida e a capacidade de desenvolvimento endógena dos beneficiários: “A Comunidade co-financiará com organizações não governamentais de desenvolvimento (ONG) europeias, definidas no artigo 3º, ações de campo tendo em vista a satisfação das necessidades fundamentais das

¹ O caso das catástrofes naturais ligadas à mudança climática atingindo países em desenvolvimento, o que o fenómeno “Katrina” mostrou no ano 2005 nos EUA nos faz repensar certas colocações.

² Regulamento (CE) nº 1568/98 (JO L 213 du 30/07/1998)

populações desfavorecidas dos países em desenvolvimento. ...têm por objectivo a luta contra a pobreza, bem como a melhoria da qualidade de vida e da capacidade de desenvolvimento endógeno dos beneficiários.”

Neste item, as metas prioritárias desta linha de crédito são fixadas (sublinhadas na citação acima). A primeira vista, algumas destas metas não teriam uma perspectiva ecológica. Mas não podemos deixar de pensar que a satisfação das necessidades fundamentais das populações (sejam elas desfavorecidas ou não) é aspecto intrinsecamente biológico. Afinal, está nas bases de qualquer ação dos seres vivos a busca da sua sobrevivência, tendo assim uma perspectiva ecológica. No entanto, esse raciocínio se afasta um pouco do objetivo deste estudo, o qual se centra na identificação de temáticas ambientais.

Os tipos de projetos que serão co-financiados estão listados no artigo 2 deste mesmo documento jurídico. Nele, verificamos que a **única menção** feita foi para o desenvolvimento sustentável: “No âmbito destes diversos domínios de intervenção, e sem deixar de privilegiar o critério da qualidade da acção, será concedida especial atenção às orientações tendo em vista: o reforço da sociedade civil e do desenvolvimento participativo, a promoção e a defesa dos direitos humanos e da democracia, o papel da mulher no desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável.”

Não se pode esquecer que este regulamento, fixando as regras do co-financiamento, data de 1998, ou seja, ainda regido pelo tratado de Amsterdam, cujo artigo 6º prevê a inserção da proteção do meio ambiente. É de se ressaltar que este regulamento não está dentro do espírito da atual política de desenvolvimento.

2. PROGRAMA MEIO AMBIENTE E FLORESTAS

Esta linha de crédito é dividida em dois programas. O objetivo do Programa “Meio ambiente” é o de apoiar esforços de *integração da dimensão ambiental* nos processos de desenvolvimento. O Programa “Florestas” visa apoiar a *conservação e a gestão sustentável das florestas tropicais* e outras localizadas em países em desenvolvimento.

O Regulamento que fixa as regras do Programa “Florestas” data do ano 2000¹ e fixa, entre outras coisas, os objetivos gerais do programa, definindo, inclusive, termos contidos no regulamento e estabelecendo as ações que poderão pleitear a ajuda comunitária. No seu artigo primeiro, fica claro o propósito da assistência da Comunidade aos países em desenvolvimento, não estando somente restrito à ajuda financeira, mas técnica também: “A Comunidade presta assistência financeira e apoio técnico adequado a fim de promover a conservação e a gestão sustentável das florestas tropicais e de outras florestas nos países em desenvolvimento de forma a satisfazer as

¹ Regulamento (CE) n.º 2494/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Novembro de 2000, relativo às medidas destinadas a promover a conservação e a gestão sustentável das florestas tropicais e de outras florestas nos países em desenvolvimento *Jornal Oficial* n.º L 288 de 15/11/2000 p. 0006 - 0010

exigências económicas, sociais e ambientais a que estão sujeitas as florestas a nível local, nacional e mundial.”

No seu discurso, observa-se que a ajuda proposta tem uma abordagem mais complexa das exigências a que estão submetidas as florestas tropicais. No seu artigo 2º, alguns termos são definidos: florestas tropicais e outras florestas, conservação, populações dependentes da floresta. Entre eles, ressaltamos os termos abaixo:

- "Gestão florestal sustentável", a gestão e a utilização das florestas e das zonas arborizadas de um modo e a um ritmo que mantenham a sua diversidade biológica, a sua produtividade, a sua capacidade de regeneração, a sua vitalidade e a sua capacidade de satisfazer, no presente e no futuro, as funções ecológicas, económicas e sociais pertinentes, a nível local, nacional e mundial, sem causar prejuízo a outros ecossistemas.

- "Desenvolvimento sustentável", a melhoria do nível de vida e do bem-estar das populações em causa, dentro dos limites da capacidade dos ecossistemas, através da preservação do património natural e da sua diversidade biológica para benefício das gerações presentes e futuras.”

No art 3º, são explicitados os objetivos das ações financiáveis, a saber : “- *reforçar o estatuto das florestas nas políticas nacionais e integrar na planificação do desenvolvimento as políticas florestais assentes na gestão sustentável das florestas; promover a produção e a utilização da madeira e dos produtos florestais não derivados da madeira a partir de recursos geridos de forma sustentável; contribuir para que seja atribuído o devido valor aos recursos e aos serviços florestais; assegurar a participação activa das populações dependentes da floresta e das comunidades locais no desenvolvimento de políticas florestais nacionais e na planificação em matéria de desenvolvimento; melhorar a coordenação e o fluxo de informações entre os projectos da Comissão e dos Estados-Membros, a fim de criar acções coerentes nas zonas em questão”*

No seu artigo 4º, são definidas as ações a serem financiadas, que podem ser elaboradas e submetidas ao processo de seleção como projetos-piloto no terreno, programas inovadores, estudos e investigação. Vejamos as ações que poderão pleitear financiamento:

“A elaboração, a nível nacional e internacional, de quadros de acção adequados para a política florestal... Estas actividades terão em conta outras políticas sectoriais que tenham um impacto sobre as florestas e os interesses e direitos consuetudinários das populações dependentes da floresta;

A conservação e recuperação das florestas reconhecidas como importantes devido ao seu elevado valor ecológico, em particular pelo seu valor na preservação da biodiversidade, ou devido aos seus impactos a nível local e mundial, nomeadamente na protecção de bacias hidrográficas, na prevenção da erosão dos solos, ou ainda das alterações climáticas;

A gestão e a utilização sustentáveis das florestas, a fim de produzir benefícios económicos, sociais e ambientais, incluindo nomeadamente a certificação das florestas

A viabilidade económica da gestão sustentável das florestas através de uma mais eficiente utilização dos produtos florestais”

Observa-se aqui a abrangência dada à questão florestal, não se restringindo somente à sua dimensão econômica e social, tanto das populações dependentes dos produtos da floresta como das empresas de pequeno e médio porte comercializando madeira e produtos não derivados da madeira. Chama também a atenção a visão globalizante das florestas, reconhecendo o *valor ecológico destes ecossistemas* para outros temas ambientais como a biodiversidade, a água, a desertificação e a mudança climática.

Um ponto importantíssimo é necessário se ressaltar o fato de que todas ações financiadas pelo presente regulamento devem ser precedidas por avaliações do seu impacto ambiental e sócio-cultural “*incluindo uma avaliação da congruência das operações previstas com as prioridades de desenvolvimento das populações dependentes da floresta e das comunidades locais interessadas, bem como por análises de viabilidade económica e financeira.*” (artigo 5º). Esse aspecto não é nem mesmo mencionado no regulamento da linha de crédito precedente, quando é sabido dos impactos ambientais negativos bastante possíveis dos projetos de desenvolvimento. Outro aspecto a ressaltar é a preocupação do documento (e necessidade) em buscar a coordenação das ações financiáveis com os programas ou as políticas à nível internacional, nacional ou regional.

O Programa “Meio ambiente” visa essencialmente incentivar a integração da dimensão ambiental nas políticas públicas de desenvolvimento (*environmental mainstreaming*). A Comissão reconhece explicitamente que é modesta essa integração da dimensão ambiental e a importância de formação do seu pessoal para essa tarefa, o que foi considerado por Da-Silva-Rosa (1998¹, 2005): “*...the importance of training the EU's external aid managers as well as partners in recipient countries, with regard to the appropriate integration of the environment in their actions.*”

A Comissão também afirma que ela fez o ‘meio ambiente’ uma orientação da sua Política de desenvolvimento. Da-Silva-Rosa (2005) reafirmou, também, o mérito do discurso “mais esverdeado” desta política, se comparada aos outros documentos estudados, pois observou-se uma nítida inserção de vocábulos ecológicos e uma atenção a certos conteúdos ecológicos. Foi também mostrado em seu estudo que a UE, historicamente, tem buscado preencher a lacuna do “*mainstreaming*” do meio ambiente no seu sistema de cooperação. Entretanto, vimos, anteriormente, que no escopo geral desta política não aparece a menção ‘meio ambiente’ ou ‘desenvolvimento sustentável’... O que pode causar estranheza, pois é ela que veicula modelos de desenvolvimento, de consumo e de produção, os quais poderiam aparecer buscando a

¹ Da-Silva-Rosa, T.. *La dimension de l'environnement et la coopération au développement : l'Union Européenne et l'Amérique Latine*, Mém. : Recherches Comparatives sur le Développement, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (Paris), 1998, 132 p.

sustentabilidade ecológica. Além disto, ela reafirma que o desenvolvimento sustentável deve ser encorajado a fim de se eliminar a pobreza: “*The main purpose of EU Development Policy is to stimulate sustainable development in order to eliminate poverty.*”

As bases legais deste Programa temático “Meio ambiente” são fixadas pelo Regulamento(CE) n.o 2493/2000 ¹. Este visa a prestar “*assistência financeira e apoio técnico adequado a fim de elaborar e promover a execução de políticas, estratégias, instrumentos e tecnologias para a prossecução do desenvolvimento sustentável.*”, seja de forma direta, aos beneficiários, ou indireta, através de instituições comunitárias, ou seja, através de outros mecanismos de cooperação comunitária. Tal como no regulamento destinado ao programa de florestas, este define desenvolvimento sustentável da mesma forma. Em seu artigo 3º, são fixados os temas a serem priorizados pelas ações a serem financiadas. São eles: *as questões ambientais a nível global, objecto de acordos multilaterais, as alterações do clima, a desertificação e a diversidade biológica; as questões ambientais transfronteiras, a poluição do ar, do solo e da água; os impactos ambientais relacionados com a integração dos países em desenvolvimento na economia mundial; a inserção, nos projectos de cooperação para o desenvolvimento, de considerações ambientais que permitam caracterizar, identificar e avaliar a dimensão sustentável desses projectos; os padrões sustentáveis de produção e de consumo; a gestão e utilização sustentáveis dos recursos naturais e ambientais em todos os sectores produtivos; os problemas ambientais causados pela utilização não sustentável dos recursos devido à pobreza; a produção e utilização sustentável da energia, energias renováveis, eficiência energética; a produção e utilização sustentável de produtos químicos; a preservação da diversidade biológica; a gestão dos recursos de água doce; a gestão das zonas costeiras, de estuário e húmidas; a desertificação; os problemas ambientais urbanos; os problemas ambientais decorrentes de actividades industriais.”*

É notável a aparição de alguns tópicos correntes da linguagem e de conteúdos ecológicos, que não são usuais em outros documentos aqui revistos. Aparecem aqui também uma terminologia mais voltada para a questão da governança ambiental, voltado para construção e reforço de capacidades institucionais.

As temáticas mais importantes para a UE para os anos 2007 a 2013

O Programa “Meio ambiente e Florestas” será substituído, a partir de 2007, por um novo programa temático que se chamará “**Meio ambiente e gestão sustentável de recursos naturais, inclusive energia**”. No documento COM (2006) 20 final², que fundamenta este novo programa temático comunitário, a UE, entre outros pontos, ressalta as temáticas ambientais que são mais importantes para serem consideradas numa perspectiva de contribuição para assegurar o uso

¹ Regulamento (CE) n.o 2493/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Novembro de 2000, relativo às medidas destinadas a promover a plena integração da dimensão ambiental no processo de desenvolvimento dos países em desenvolvimento *Jornal Oficial* n.º L 288 de 15/11/2000 p. 0001 - 0005

² COM(2006) 20 final COMMUNICATION DE LA COMMISSION AU CONSEIL ET AU PARLEMENT EUROPÉEN Action extérieure : Programme thématique pour l'environnement et la gestion durable des ressources naturelles, dont l'énergie. Bruxelles, le 25.1.2006.

sustentável de recursos naturais, ou seja, consumo e produção pela comunidade mundial, tanto os países desenvolvidos quanto os em desenvolvimento. Entre os objetivos deste programa temático, o alcance dos objetivos do milênio é logo o primeiro citado, destacando-se a realização do objetivo sétimo, sobre o respeito ao meio ambiente: ajudar os países em desenvolvimento a alcançar os objetivos do milênio, em especial, a progredir na realização do objetivo sétimo, sobre o meio ambiente, fornecendo instrumentos e exemplos de práticas e procedimentos inovadores.

Os temas ambientais priorizados neste documento são bastante próximos aos compromissos internacionais da UE, mesmo porque um dos objetivos deste programa temático é de orientar a comunidade europeia para responder às metas estabelecidas por estes compromissos, principalmente no que concerne à ajuda aos países em desenvolvimento. Alguns são temas tradicionais do discurso ambientalista, é o caso da mudança climática, da biodiversidade, da água, da gestão florestal, da desertificação, dos recursos marinhos e da energia. outros são menos comuns, como por exemplo: o uso de recursos naturais para economias em crescimento; biotecnologia; pesticidas e químicos e poluição do ar.

Discussão dos resultados

É interessante notar, na tabela síntese em anexo, as datas destes diferentes documentos: dois deles, ainda válidos, são anteriores à reestruturação do ano 2000; um é do ano 2006. Se observarmos esta série documental numa visão histórica, veremos que há uma tendência do discurso comunitário analisado de se tornar cada vez mais preocupado em atender a uma certa diversidade de temáticas ambientais. Mesmo que alguns compromissos tenham sido assumidos ainda na década de 80, verifica-se que os seus impactos, em termos do discurso, não são imediatos, como a comunidade internacional esperaria ou gostaria. A demora da integração da questão ambiental é evidente, apesar da existência do artigo 6º do Tratado de Amsterdã, que prevê a integração da preservação do meio ambiente em todas as suas políticas, desde quando este tratado foi instituído, em 1997.

Outra observação a ser feita é não inclusão de alguns temas ambientais no documento jurídico da linha de crédito do Co-financiamento de ONGs, um documento dedicado à temática do desenvolvimento. Este é o caso de temas como “substâncias químicas”, “desertificação” ou ainda “modos de consumo e produção”, os quais tendem a aparecer em documentos ambientalistas como é o caso do novo programa temático “Meio Ambiente” 2007-2013. Num documento regulamentando o co-financiamento de projetos de desenvolvimento, a falta de atenção para a questão ambiental causa estranheza. Estranheza ainda maior, se apreendermos a idéia de que estes *projetos podem ser altamente impactantes*, pois com forte probabilidade de serem veículos de modos de vida e de modelos de consumo e de produção fundamentados em uma matriz ideológica altamente produtivista e, portanto, altamente consumidora de recursos naturais produtora de rejeitos, conseqüentemente, altamente impactantes.

Dos textos analisados, a Política de desenvolvimento e o Tratado de Amsterdam são exemplos de documentos que apenas citam temáticas ambientais. O que significa dizer que houve uma inserção de um léxico ecológico que, porém, não foi capaz de incitar a re-estruturação da mensagem de forma a torná-la uma mensagem com cunho ecológico. O mesmo acontece com o regulamento do programa “Co-financiamento de ONGs” que apenas cita o “desenvolvimento sustentável”. Ainda no escopo deste regulamento, pode-se observar a aparição de comentários citando os temas (assinalados com o símbolo ✓). Estes comentários, não tendo nenhuma relação com os objetivos do documentos (objeto específico desta análise) não foram considerados pelo nosso estudo.

A tabela também nos aponta para outra evidência. Há, assim, uma persistência da falta de atenção com relação à questão ambiental dentro do contexto discursivo “desenvolvimentista” em contraponto ao discurso “ambientalista”, dos documentos das linhas de crédito “Meio ambiente e Florestas”. No entanto, no discurso desenvolvimentistas, há uma tendência cada vez mais em favor do “desenvolvimento sustentável” e de “responsabilidade sócio-ambiental”. Na verdade, o que isto vem ressaltar é uma incoerência contextual relativa ao conjunto dos três documentos desenvolvimentistas analisados. Pois isto se dá dentro de um contexto discursivo onde existe um documento-chave (chave, pois determinante) que adota o princípio de integração da “*proteção do meio ambiente dentro das políticas comunitárias*” (Tratado de Amsterdam, artigo 6º).

É somente no regulamento base jurídica do Programa MEIO AMBIENTE que se pode dizer ter havido uma reestruturação da mensagem para construir um discurso ecológico. É neste somente documento que aparece a menção os padrões sustentáveis de produção e de consumo, relativas a modos de vida ecologicamente sustentáveis. Estes padrões sustentáveis - ou *eco-estratégias*, no linguajar da ecologia industrial- são os que possibilitam a transformação dos modos de vida atuais, voltados para um crescimento econômico e um consumo e produção dentro em padrões sustentáveis - isto é, respeitador dos limites da capacidade de sustentação da Natureza. Estas eco-estratégias, se encorajadas dentro de políticas públicas de desenvolvimento, vão exigir uma re-estruturação tanto dos processos de consumo de recursos naturais quanto dos processos produtivos, visando a redução de impactos na entrada e na saída do sistema sócio-econômico capitalista.

É evidente que estes modos de vida ecologicamente sustentáveis só terão uma sustentação discursiva e ideológica para aparecer numa política pública (como é o caso da política de cooperação para o desenvolvimento comunitária), quando esta política pública tiver *integrado* a dimensão ambiental no seu contexto. Ou seja, quando ela considerar o respeito à Natureza como a referência primeira, valor e princípio, primeiramente, estruturante da mensagem e, por conseguinte, orientador na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento. Somente assim acreditamos que Pensamento ecológico passa a ser fundamento organizador da mensagem.

Esta questão é a idéia central da reflexão original sobre a *relação humanidade-ecossistemas*, e o *desenvolvimento-ecologia*: contribuir para a transformação dos paradigmas do modelo de desenvolvimento. Na sua origem, a noção de desenvolvimento sustentável pretendia alcançar este fim. A lógica econômica dos atores econômicos, porém voltada para o crescimento econômico, para a acumulação de capitais e para o aumento da produtividade, acabou se sobrepujando. A crise ecológica é a expressão da incoerência estrutural do sistema econômico, que, baseado nesta racionalidade, se afastou da noção de limite da Natureza e do caráter intrinsecamente impactante do agir humano.

IV. Conclusão final: esverdização ou ecologização da mensagem comunitária do EuropeAID ?

O objetivo do nosso estudo foi o de *analisar a integração da dimensão ambiental* na mensagem de dois programas temáticos do *Serviço de Cooperação EUROPEAID* da União Europeia: o Co-financiamento de ONGs e o Meio ambiente e Florestas. Na verdade, estes dois programas constituem duas linhas de crédito da ajuda externa comunitária, utilizadas por diferentes atores da cooperação: o primeiro por atores da área do desenvolvimento e o segundo por atores ambientalistas.

Podemos compreender a *integração da dimensão ambiental* de diferentes formas: desde a inserção de vocabulário comum à área ambiental, que não provocam uma mudança na mensagem até a integração de princípios ecológicos, que obrigam a re-estruturar mensagens, direcionando-as para a sustentabilidade ecológica. Temos, assim, uma produção diversa de mensagens, indo das mais “verdes” até as mais “ecológicas”, podendo ter diferentes conseqüências na práxis da cooperação em países em desenvolvimento.

As primeiras mensagens seriam aquelas com um uso ideológico da questão ambiental, com a simples presença de léxicos, tais como meio ambiente, recursos naturais, natureza. A nível prático, os projetos subvencionados por este tipo de mensagem não teriam, necessariamente, uma preocupação quanto à sustentabilidade ecológica das ações previstas de serem implementadas. As mensagens mais ecológicas são mais complexas, pois demonstram um conhecimento de valores e de conteúdos ecológicos específicos a serem aplicados a áreas científicas – como é o caso da cooperação para o desenvolvimento, que exige um conhecimento da problemática do desenvolvimento. Compreende-se que estas duas estratégias de integração podem incitar a “esverdização” da mensagem pela implantação de termos e a “ecologização” da mensagem pela busca da consistência ecológica da mensagem. As duas são válidas, mesmo tendo impactos bem diferentes.

A análise aqui apresentada se baseou numa série de temas ambientais, que são os compromissos assumidos pela União Europeia (UE) quando da assinatura de convenções

internacionais ambientais. São os seguintes os temas: clima, biodiversidade, florestas, desertificação, água, energia, desenvolvimento sustentável, substâncias químicas e governança.

Foram selecionados seis documentos oficiais, base jurídica das linhas de crédito citadas acima. São eles: o Tratado de Amsterdã, a Política de desenvolvimento, os Regulamentos que fixam as bases dos programas temáticos citados acima. Foi também incluída a análise do documento que regulará o Programa temático Meio Ambiente e recursos naturais, que substituirá o Meio ambiente e florestas, a partir de 2007. Para fins de análise da integração dos temas selecionados, foram somente privilegiados os *objetivos e as ações contempladas nestes documentos*, pois estes itens são os que orientam a elaboração dos projetos que buscam financiamento.

A partir do que foi apresentado e discutido anteriormente, podemos apontar pelo menos três aspectos conclusivos:

O primeiro: é evidente a diferença entre o discurso dos documentos da área do desenvolvimento e o discurso da área ambiental. Este último é mais ecológico, talvez pelo fato de ser uma área de um pessoal mais comprometido com a questão ambiental. O que parece não acontecer no caso do discurso desenvolvimentista, menos ecológico, mais verde pela presença do léxico ecológico, sem grande engajamento com o Pensamento ecológico e seus princípios aplicados ao modelo de desenvolvimento. Esta evidência pode nos levar a crer que a linha de crédito do Meio Ambiente e Florestas seria mais capaz de encorajar a formulação de propostas preocupadas com o alcance da sustentabilidade ecológica ou ainda com a responsabilidade antecipada (Jonas, 1990¹) dos impactos ambientais das ações. O que é bastante positivo.

O segundo aspecto: O que é menos positivo – e até mesmo irresponsável - é se imaginar que as ações desenvolvimentistas co-financiadas pela UE, que, segundo o discurso aqui analisado, parecem ser menos engajadas com a questão ambiental ou o Pensamento ecológico, podendo, portanto, ser mais impactantes, podem estar convivendo, em um mesmo espaço geográfico (ou seja, nos países em desenvolvimento), com projetos apoiados pelas linhas de crédito ambientalistas. A grosso modo, poderíamos ter uma situação onde se estaria apoiando, de um lado, a preservação de manguezais e, de outro lado, uma atividade poluidora das águas e do ar próxima ao tal manguezal. Este quadro estaria, na prática, concretizando a incoerência estrutural do sistema de cooperação para o desenvolvimento da UE. Incoerência que pode ser herança da discordância estrutural e sistêmico-ideológica do modelo capitalista de desenvolvimento.

Co-responsabilidade dos diversos atores nela envolvida, esta práxis, digamos, 'contraditória' e impactante ficará, no entanto, para ser equacionada a nível local. Ela poderá estar envolvendo a população local numa realidade complexa a ser vivida e problematizadora, em termos econômicos e sociais, ou ainda causando conflitos até então inexistentes. Isto é algo a ser estudado no campo.

¹ Jonas, H.. *Le principe responsabilité : une éthique pour la civilisation technologique*. Paris : Flammarion, 1995, 470 p.

O terceiro aspecto: Apesar da situação provável descrita acima, existe uma tendência “ecologizante” do discurso da UE, apontada pelo quadro síntese. Esta tendência é evidente quanto ao discurso desenvolvimentista da Política de desenvolvimento comunitária, o qual insere determinados temas ambientais, talvez temas muito mais de interesse da UE, como pode ser o caso da questão climática (Da-Silva-Rosa, 2005). Enquanto outros são deixados de lado, outros temas que podem ser de extrema importância para os países beneficiários. É o caso da desertificação, das substâncias químicas ou gestão florestal. Quanto à temática ‘padrões de consumo e produção’, fundamental para a busca da sustentabilidade ecológica do desenvolvimento, é somente citada no Programa Meio Ambiente. Esta linha de crédito será substituída a partir de 2007 pelo novo Programa, o qual deixa passar em branco esta mesma questão...

Esta ecologização da mensagem comunitária pode (e deve) ser reafirmada pelo esforço, mais recente, da UE, através de seu pessoal, em respeitar o artigo 6º do Tratado de Amsterdam e os compromissos ambientais assumidos. Isto tem sido feito pela DG Desenvolvimento e segundo o *working paper* SEC(2001) 609¹ sobre a integração do meio ambiente na cooperação econômica e na cooperação para o desenvolvimento.

À guisa de conclusão, observa-se que a mensagem comunitária com relação a integração da dimensão ambiental diverge em função da linha de crédito do EuropeAid. Pode-se dizer que há uma *esverdização da mensagem* comunitária de documentos desenvolvimentistas do final do século passado. Tendo em vista os documentos mais recentes, incluindo aí a atual Política de desenvolvimento, parece apresentar uma tendência com vistas a uma *ecologização* da mensagem das linhas de crédito do Serviço de Cooperação EuropeAid. Esta tendência se confirma em documentos de cunho ambientalista, como é o caso do discurso do Programa “Meio ambiente e Florestas”, atual e futuro.

Acredita-se, porém, que a tendência a *ecologização* da mensagem tem grandes chances de ser estendida mais ainda ao conjunto da mensagem do EuropeAid, em função do esforço em se alcançar a meta expressa no documento de trabalho SEC(2001) 609 sobre a integração do meio ambiente na cooperação econômica e na cooperação para o desenvolvimento. Este esforço poderá trazer uma maior consistência para o discurso da cooperação do desenvolvimento comunitário o que seria bastante positivo para se alcançar a maior eficiência das suas ações de cooperação nos países em desenvolvimento.

¹ COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES. SEC(2001) 609 COMMISSION STAFF WORKING PAPER INTEGRATING THE ENVIRONMENT INTO EC ECONOMIC AND DEVELOPMENT CO-OPERATION , Brussels, 10.4.2001

QUADRO SÍNTESE: Os compromissos ambientais pela UE e a sua inserção na mensagem do Serviço de Cooperação EuropeAID: o caso do Co-financiamento e do Meio Ambiente

COMPROMISSOS	TRATADO DE AMSTERDÁ (1997)	COFI – PVD (1998)	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO (2000)	PROGRAMA AMBIENTE (2000)	PROGRAMA FLORESTAS (2000)	PROGRAMA MEIO AMBIENTE 2007-2013 (2006)
CLIMA(1992 ¹) – Protocolo de Kyoto (1997)		✓	clima: emissões e catástrofes	<i>clima</i>		mudança climática
BIODIVERSIDADE (1992 ²)			desmatamento	<i>diversidade biológica</i>		biodiversidade
FLORESTAS DESERTIFICAÇÃO (1996 ³)		✓		<i>desertificação</i>		gestão florestal desertificação
ÁGUA		✓	água	<i>gestão dos recursos de água doce</i>		água
ENERGIA		✓	<ul style="list-style-type: none"> • <i>serviços de energia sustentáveis</i> • <i>promoção de fontes de energia renováveis</i> 	<i>produção e utilização sustentável da energia</i>		acesso energia, opções energéticas sustentáveis
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> • <i>desenvolvimento econômico e social sustentável</i> • <i>utilização prudente e racional dos recursos naturais</i> • <i>promover um desenvolvimento sustentável</i> 	<i>desenvolvimento sustentável</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>desenvolvimento sustentável</i> • <i>na gestão e utilização sustentáveis dos recursos humanos e do ambiente</i> • <i>uso sustentável de recursos naturais</i> 	<i>padrões sustentáveis de produção e de consumo, produção</i>		
SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (1989 ⁴ , 2001 ⁵)				<i>e utilização sustentável de produtos químicos,</i>	<i>recursos geridos de forma sustentável</i>	pesticidas e químicos
GOVERNANÇA	<ul style="list-style-type: none"> • <i>membros respeitam os engagements e consideram os objetivos que eles são contemplados dentro do sistema das Nações Unidas e de outras organizações internacionais competentes.</i> • <i>integradas na definição e execução das políticas e ações</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>reforço da sociedade civil e do desenvolvimento participativo</i> • <i>capacidade de desenvolvimento endógeno</i> 	<i>esforços de coerência entre os objetivos de desenvolvimento</i>		<i>Considerar outras políticas sectoriais</i>	governança ambiental
NÃO CITADOS COMO COMPROMISSO, MAS APARECENDO NOS DOCUMENTOS				<ul style="list-style-type: none"> • <i>Poluição</i> • <i>gestão das zonas costeiras, de estuário e úmidas</i> 		<ul style="list-style-type: none"> • <i>o uso de recursos naturais</i> • <i>para crescimento econômico</i> • <i>recursos marinhos</i> • <i>biotecnologia</i>

¹ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas.

² Convenção sobre a diversidade biológica (CDB).

³ A Convenção para o combate da desertificação.

⁴ Convenção da Basileia (1989) sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação.

⁵ A Convenção de Estocolmo (2001) relativa a poluentes orgânicos persistentes (POP).